

Câmara Municipal de Afonso Cláudio

lei nº 494

- Concede Abôno de Natal aos Funcionários da Câmara e
Abre Crédito Especial -

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo adotado a presente lei nº 494, resolve encaminhá-la a sua Ex^a; sr. Prefeito Municipal, para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio

DECRETA

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a juntamente com o vencimento do mês de dezembro do corrente ano, pagar aos funcionários da Câmara, a título de ABÔNO, uma gratificação correspondente a uma vez o valor atribuído ao padrão de vencimentos do cargo que estiver exercendo, na proporção de 1/12 por mês de exercício durante o ano corrente.

ART. 2º. Fica ainda autorizado a abrir o Crédito Especial necessário à atender as despesas decorrentes da concessão do Abôno de que trata o art. 1º da presente lei.

ART. 3º. Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º desta lei, adiçâo do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, de dezembro de 1968

Ch. V. Cláudio

Presidente da Câmara

Faz saber que a Câmara Municipal decretou o encerramento a partir de maio 1974.

Reprimir, publicar e cumprir-se.

Jubilete o Pefato. Em 11-12-68.

José L. Lopes - Pefato